

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº 2015

(Deputado Odorico Monteiro)

Requer a realização de Audiência Pública, conjunta, com a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com a finalidade de debater Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente,

Requeiro, amparado pelos artigos 24, III, 32, XVII do Regimento Interno, a realização de Sessão conjunta, com a Comissão de Seguridade Social e Família, com a finalidade de debater Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo, no âmbito do Sistema Único de Saúde, em data a ser acertada com Vossa Excelência, para debater conosco nessa Comissão, sugerimos os convidados abaixo-relacionados.

Representante do Ministério da Indústria e Comercio (MDIC);

Representante Ministério da Saúde;

Ministério de Ciência e Tecnologia;

Associação da Indústria de artigos e equipamentos Médicos, Odontológicos, Hospitalares e de laboratórios (ABIMO);

Fundação Osvaldo Cruz;

Instituto Butantã

Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa (INTERFARMA); e

Associação dos laboratórios Farmacêuticos Oficiais do Brasil (ALFOB).

JUSTIFICAÇÃO

A prática médica e o desafio do Estado Brasileiro de responder ao preceito constitucional em garantir o direito à saúde e a dignidade da pessoa humana, guarda estreita relação com a inter-relação com o sistema produtivo, em especial, o setor farmacêutico, farmoquímico e o que se convencionou chamar de produtos para a saúde, os quais envolvem: equipamentos, dispositivos, aparelhos, testes de diagnósticos etc. Assim sendo, o Ministério da Saúde, por meio da Secretária de

Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, adota estratégias que visam estruturar políticas no Governo Federal para o chamado Complexo Industrial da Saúde (CIS).

Entretanto, há de se reconhecer que a contribuição técnica e política para o setor de saúde na construção e desenvolvimento às cadeias produtivas voltadas para a saúde humana é recente. Cabe registrar que sobre a temática, a única iniciativa relevante diz respeito à política para produção de medicamentos genéricos, expressa na Lei nº 9.787/1999. Houve, ainda, registro 2004, de elaboração de uma Política Industrial, Tecnológica e de Comercio Exterior (PITCE), a qual estabeleceu quatro setores estratégicos para o desenvolvimento econômico e social do País.

Destaque para os fármacos e medicamentos, sendo apresentada uma nova versão em 2008, de modo a expandir o Complexo Industrial da Saúde. Além disso, merece mencionar que essa iniciativa governamental rompeu com a desarticulação e gerou uma nova concepção de construção de políticas públicas, por meio da articulação dos vários componentes, que até então eram ausentes no âmbito da política pública, quais sejam: (i) fomento e a regulação ; (ii) avaliação tecnológica e coordenação das ações sobre incorporação de tecnologias no SUS (iii) reforma da Assistência Farmacêuticas no SUS; e (iv) pesquisa e desenvolvimento em saúde.

Em 2012, foi criado o Programa para desenvolvimento do Complexo Industrial da saúde (PROCIS), com o objetivo de fortalecer institucionalmente os laboratórios oficiais. Ainda, temos a publicação da Portaria nº 2.531/2014, logo após Consulta Pública, que pode ser entendida como um instrumento normativo visando a consolidação da Política e, também, o fortalecimento, a segurança e a governança de todo o processo de parcerias do Desenvolvimento Produtivo. Ficando configurada a existência de uma política de Estado para o setor.

A relação entre o Ministério da Saúde e o setor de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo é significativo. Dados de 2014, dão conta da existência de 104 parcerias em cursos para produção nacional de 97 insumos de saúde, envolvendo 19 laboratórios públicos e 57 laboratórios privados. 29 desses insumos possuem registros na ANVISA e 19 disponíveis no Mercado. Atenção para fato que as PDPs existentes, foram orientadas por “conjunto normativo – legais e infralegais, envolvendo medicamentos e seus respectivos princípios ativos, vacinas, equipamentos médicos e dispositivos diagnósticos”.

Portanto, não resta dúvida, quanto a importância do tema que já foi, inclusive, objeto de uma Subcomissão Especial de desenvolvimento do Complexo Industrial em Saúde, Produção de

fármacos, equipamentos e outros insumos, aprovada na reunião da Comissão de Seguridade Social, Saúde e Família, em 20 de março de 2013, com relatório apresentado em junho de 2014. Contudo, essa é uma área que demanda estar sempre na pauta de debate, tendo em vista os desafios de consolidar e integrar o projeto do Complexo Industrial como Política de Estado. A necessidade de estabelecer um marco regulatório mais robusto, bem como harmonizar o Marco Regulatório das PDPs, envolvendo os diversos entes da federação e organismo de controle, de modo a sugerir alinhamento com a lei de licitações, a de nº 8.666/93.

Face ao exposto e mediante a importância do tema, peço apoio dos nobres colegas à aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões, em de novembro de 2015

DEPUTADO ODORICO MONTEIRO
PT/CE